

## ATO DO DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 4172/2016

Concede Progressão por Mérito Profissional ao(a) servidor(a) Cláudia Barreto Azevedo, mat. Siape 1938408 ocupante do cargo Assistente em Administração do padrão de vencimento D-3 para D-4.

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 233, publicado no Diário Oficial da União n. 40, de 2 de março de 2015, seção 2, página 14 e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria n. 914, de 13 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União n. 155, de 14 de agosto de 2015, seção 1, página 18, em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 10 – A, da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e à vista do processo nº 23106.090624/2016-01.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a partir de 24/10/2016 progressão por Mérito Profissional ao(a) servidor(a) Cláudia Barreto Azevedo, mat. FUB 1058550, mat. Siape 1938408, ocupante do cargo Assistente em Administração, do padrão de vencimento D-3 para D-4, com efeito financeiro a contar da mesma data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais.

Prof.ª Dr.ª Maria Ângela Guimarães Feitosa  
Decana de Gestão de Pessoas

Brasília, 21 de novembro de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Guimaraes Feitosa, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2016, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0621278** e o código CRC **BA0F5EA1**.

C/cópia: [[ESPECIFICAR AS UNIDADES PARA AS QUAIS O ATO FOI DISTRIBUÍDO]].

Referência: Processo nº 23106.090624/2016-01